



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 967/2025

05/12/2025

"Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Município de Angatuba, instituído pela Lei Municipal nº 844, de 02 de setembro de 2025, e dá outras providências."

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 844, de 02 de setembro de 2025, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município, com prazo de adesão até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 884, de 22 de janeiro de 2025, que estabeleceu recesso administrativo nas repartições públicas municipais no período de 22 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o referido recesso administrativo, somado a eventuais paralisações de sistemas no início do exercício financeiro, resulta na redução do período útil de atendimento aos contribuintes interessados em aderir ao REFIS-2025;

CONSIDERANDO o interesse público na maximização da arrecadação tributária e na regularização fiscal dos contribuintes, objetivos primordiais da lei que instituiu o programa;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena eficácia da Lei Municipal nº 844/2025, garantindo aos cidadãos tempo hábil para a adesão, em observância aos princípios da razoabilidade, da isonomia e da economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, até o dia **31 de janeiro de 2026**, o prazo para que os contribuintes possam requerer a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei Municipal nº 844, de 02 de setembro de 2025.



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 2º. Permanecem inalteradas todas as demais disposições, condições e benefícios previstos na Lei Municipal nº 844, de 02 de setembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de dezembro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 05/12/2025